

COMUNICADO – DADM/CTR Nº 001/14

Para: Administração dos *campi* e Reitoria

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE PEDÁGIOS. SOMENTE EM RODOVIAS FEDERAIS.

A Coordenadoria de Transportes (CTR), reforça o que dispõe a Resolução 3916, de 18 de outubro de 2012, onde os veículos oficiais da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, estão isentos do pagamento de pedágios nas **Rodovias Federais**.

Os usuários dos veículos oficiais, ao transitarem por estas rodovias, **não podem** utilizar a opção de cabine “Sem Parar”.

Para obter o benefício da isenção, os usuários deverão utilizar as cabines comuns e informar os seguintes dados:

1. Número da placa do veículo;
2. Número do tomo do Patrimônio.

A CTR solicita que estes procedimentos sejam amplamente divulgados dentro da comunidade do IFSP, pois estas tarifas não serão pagas pelo contrato do Sem Parar, sendo o usuário responsável pelo pagamento da tarifa cobrada nestas rodovias.

Dúvidas contatar: ctr@ifsp.edu.br ou fone: (11) 3775-4541 (César)

São Paulo, 30 de maio de 2014.



Cezar da Costa Caldeira
Coordenador de Transportes



Nelson Berto dos Santos
Gerente Administrativo